

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**ATA Nº 032 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sua sede situada à Rua Cel. Porto, 107, nesta cidade de Pereiro, com início as 18 horas, a Câmara reuniu-se Ordinariamente sob a Presidência do Vereador Luciano de Valter, Secretariado pela 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Sara Jane. O Presidente iniciou os trabalhos evocando a proteção de Deus, saudando aos Vereadores, Assessor Parlamentar Antonio Falcão, Assessor Jurídico Dr. Diego Fernandes, Assessor Jurídico do Executivo Dr. Aleixon Freitas, Assessor Jurídico da APEOC e SINDESP Dr. Francisco Gleydson, funcionários da Casa e demais pessoas. A seguir, o Presidente submeteu a Ata referente à Sessão próxima passada à discussão e votação, sendo aprovada sem qualquer emenda. Autorizou a seguir, as seguintes leituras: Indicação nº 085/2025, da autoria da Vereadora Socorro Virgínio, INDICANDO ao Chefe do Executivo Municipal, a construção de esgoto nas proximidades da localidade, ao lado do Adaltão; Mensagem nº 050, encaminhando o Projeto de Lei nº 049/2025, de 14 de outubro de 2025, que “Altera os valores das gratificações pelo exercício funcional em regime de tempo integral – GTI, previstas na Lei Municipal nº 933/2025 de 18 de março de 2025, que alterou o Anexo Segundo da Lei nº 850/2022, de 10 de maio de 2022, para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Viagens intermunicipais, e da outras providências” e; Mensagem nº 051/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 050/2025, de 17 de outubro de 2025, SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 047/2025, que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal de Pereiro/CE, autoriza a realização de Concurso Público e dá outras providências”. Concluídas as leituras, veio a Ordem do Dia. Nesta, o Presidente solicitou os Pareceres das comissões técnicas, pertinentes aos seguintes Projetos de Lei: nº 045/2025, de 30 de setembro de 2025, que “Autoriza o Município de Pereiro/CE, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

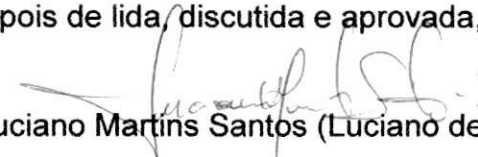
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

participar do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO JAGUARIBE ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de RUSSAS, MORADA NOVA, LIMOEIRO DO NORTE, TABULEIRO DO NORTE, POTIRETAMA, JAGUARIBE, JAGUARETAMA, PEREIRO, ALTO SANTO, IRACEMA, PALHANO, ERERÊ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, dá outras providências”; nº 049/2025, de 14 de outubro de 2025, que “Altera os valores das gratificações pelo exercício funcional em regime de tempo integral – GTI, previstas na Lei Municipal nº 933/2025 de 18 de março de 2025, que alterou o Anexo Segundo da Lei nº 850/2022, de 10 de maio de 2022, para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Viagens intermunicipais, e da outras providências” e; nº 050/2025, de 17 de outubro de 2025, SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 047/2025, que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal de Pereiro/CE, autoriza a realização de Concurso Público e dá outras providências”. Expedidos os Pareceres formulados na reunião das comissões, percebeu-se que estes como este opinava favoravelmente pela colocação dos devidos Projetos de Lei à votação em Plenário. Concluída a apresentação dos Pareceres, o Presidente indagou se algum vereador desejaria se manifestar. Como não houve manifestação no momento, o Presidente se preparou para colocar os devidos Projetos à votação em Plenário. Logo em seguida, o vereador comunicou que estava de posse de Emenda Aditiva, para colocá-la junto ao Projeto de Lei nº 050/2025. O Assessor Jurídico disse que já não poderia, pois, o Vereador não teria se manifestado em tempo hábil. Iniciou-se assim, o processo de votação no sistema digital. Os Projetos de Lei nº 045/2025 e nº 049/2025, foram aprovados por unanimidade. Já o projeto de Lei nº recebeu 07 (sete) votos favoráveis por parte dos Vereadores Edvan do Sertão, Naldo da Lagoa Nova, Jocélio Barbosa, Sara Jane, Joana Darc, Didica Diógenes e Leni Freitas e 03(três) abstenções por parte dos demais. Concluído o processo de votação, o vereador Diassis Pinheiro questionou a rejeição da Mesa em receber a Emenda a qual estava de posse, visto que até



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

protocolada estava com a data da respectiva sessão. O Assessor Jurídico, de posse da devida emenda, disse que a mesma era inconstitucional e ilegal, pois, o Legislativo não pode gerar despesas para o Executivo. A Assistente Legislativo se manifestou, dizendo está isenta de qualquer problema que viesse a surgir, visto que, ao protocolar a devida emenda, o Vereador Diassis não a entregou, deixando para apresentar no momento que achasse oportuno. Assim, mesmo diante da inconstitucionalidade, o Presidente da mesa decidiu anular a votação do Projeto referente ao Concurso Público e refazê-la. E, iniciando a votação referente ao Projeto do Concurso Público no sistema digital da Casa, verificou-se haver 07(sete) votos favoráveis por parte dos Vereadores Edvan do Sertão, Naldo da Lagoa Nova, Jocélio Barbosa, Sara Jane, Joana Darc, Didica Diógenes e Leni Freitas e 03(três) abstenções por parte dos demais, sem a devida emenda, por ser inconstitucional e ilegal. Ficou, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 050/2025, de 17 de outubro de 2025, SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 047/2025, que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito da Administração Municipal de Pereiro/CE, autoriza a realização de Concurso Público e dá outras providências”. Concluído definitivamente o processo de votação, veio o Grande Expediente. Usou da palavra o vereador Ernando Estevam, tratando sobre a necessidade da realização do concurso público com o aumento de vagas, visto que existem muitos funcionários contratados. Concluída a fala do Vereador, o Presidente declarou encerrados os Trabalhos. E, verificando não haver algo mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os Trabalhos. Estiveram presentes: Leni Freitas, Ernando Estevam, Edvan do Sertão, Diassis Pinheiro, Joana Darc, Naldo da Lagoa Nova, Jocélio Barbosa, Luciano de Valter, Socorro Virgínio, Didica Diógenes e Sara Jane. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada.


Luciano Martins Santos (Luciano de Valter)
Presidente da Câmara Municipal de Pereiro-CE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Antonia Leni Freitas

Antonia Leni Freitas (Leni Freitas)

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pereiro-CE

Sara Jane Rocha
Sara Jane Rocha (Sara Jane)

1ª Secretária da Câmara Municipal de Pereiro-CE

Jose Francinaldo Filho

Jose Francinaldo Filho (Naldo da Lagoa Nova)

2º Secretário da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Ernando Estevam Nogueira

Ernando Estevam Nogueira (Ernando Estevam)

Vereador da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Francisco de Assis Carvalho Pinheiro

Francisco de Assis Carvalho Pinheiro (Professor Diassis Pinheiro)

Vereador da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Francisco Edvan dos Santos

Francisco Edvan dos Santos (Edvan do Sertão)

Vereador da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Joana Darc Nogueira de Lima

Joana Darc Nogueira de Lima (Joana Darc)

Vereadora da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Jose Jocélio Fernandes Pinheiro Barbosa

Jose Jocélio Fernandes Pinheiro Barbosa (Jocélio Barbosa)

Vereador da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

Maria do Socorro Virgínia

Maria do Socorro Virgínia (Socorro Virgínia)

Vereadora da Câmara Municipal de Pereiro-CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Maria Evanir Diógenes.

Maria Evanir Diógenes (Didica Diógenes)
Vereadora da Câmara Municipal de Pereiro-CE.